

ATA CIRCUNSTANCIADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

Aos 31 dias do mês de julho de 2013 às 08:00 horas, na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sanção, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e o Técnico de Segurança do Trabalho do DEMSUR, convidado para continuação do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2013.

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se a continuação da licitação do Pregão Presencial nº 052/2013, levando em consideração o posicionamento do Técnico de Segurança do Trabalho do DEMSUR, na análise das amostras apresentadas. As amostras consideradas reprovada, o Técnico de Segurança em ato contínuo solicitou aos licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, novas amostras, tudo de acordo com item 4.2 – da Metodologia do Anexo I – Termo de Referência do Edital Convocatório.

Considerações:

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que os itens 01 e 02 apresentados pela empresa GL Soldas Abrasivos e Segurança Ltda., CNPJ nº 71.056.261/0001-71, estão em desacordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados reprovados**.

Observação¹: De acordo com a Ata do dia 28 de maio de 2013, os itens 001 e 002, os demais licitantes não poderão apresentar amostras, pois os mesmos foram desclassificados para estes itens.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que os itens 04, 08 e 09 apresentados pela empresa Avante Equipamentos de Segurança Ltda - ME, CNPJ nº 07.629.285/0001-73, estão em desacordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados reprovados**. Os itens 005, 006, 007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 029, 030, 031, 035, 036, 037 e 038 apresentados, estão de acordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados aprovados**.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que os itens 020, 022, 024, 040 e 043 apresentados pela empresa Casa das Licitações Ltda, CNPJ nº 12.463.472/0001-60, estão de acordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados aprovados**.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que os itens 003, 023, 032, 033, 034 e 045 apresentados pela empresa Protezione Equipamentos de Proteção Individual Ltda EPP, CNPJ nº 06.036.587/0001-75, estão de acordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados aprovados**.

Observação²: Para os itens reprovados o Técnico de Segurança solicitou amostras para as empresas subseqüentes na ordem de classificação da Ata do dia 28 de maio de 2013, para os itens 004, 008 e 009, sendo o que segue:

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que os itens 004 e 008 apresentados pela empresa Protezione Equipamentos de Proteção Individual Ltda EPP, CNPJ nº 06.036.587/0001-75, segunda colocada nestes itens, estão de acordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerados aprovados**.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que o item 009 apresentado pela empresa Seguraço Equipamentos de Proteção Ltda, CNPJ nº 12.363.063/0001-91, segunda colocada neste item, está em desacordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerado reprovado**.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que o item 009 apresentado pela empresa Casa das Licitações Ltda., CNPJ nº 12.463.472/0001-60, terceira colocada neste item, está em desacordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerado reprovado**.

O Técnico de Segurança do Trabalho, Fernando Carneiro da Rocha Aguiar, constatou que o item 009 apresentado pela empresa Ponto do E.P.I LTDA - ME., CNPJ nº 05.496.763/0001-99, quarta colocada neste item, está de acordo com o Edital Convocatório, sendo, portanto, **considerado aprovado**.

Observação³: A empresa Ponto do E.P.I Ltda - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.763/0001-99, enviou via Correios os documentos para a Habilitação, pois na Ata do dia 28 de maio de 2013, nenhum item havia sido adjudicado para a mesma. Após análise da documentação enviada, foi verificada que a empresa Ponto do E.P.I. Ltda – ME, está habilitada nos termos do edital.

Adjudicação: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa **Avante Equipamentos de Segurança Ltda - ME**, CNPJ nº **07.629.285/0001-73** e adjudicou o objeto dos itens 05 ao 07; 10 ao 018; 029 ao 031; 035 ao 038 no valor total de R\$ **31.732,00** (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais), **Casa das Licitações Ltda**, CNPJ nº **12.463.472/0001-60** e adjudicou o objeto dos itens 020; 022; 024; 040 e 043 no valor total de R\$ **22.761,50** (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), **Protezione Equipamentos de Proteção Individual Ltda EPP**, CNPJ nº **06.036.587/0001-75** e adjudicou o objeto dos itens 03; 04; 08; 023; 032; 033; 034 e 045 no valor total de R\$ **33.067,00** (Trinta e três mil e sessenta e sete reais) e **Ponto do E.P.I. Ltda**, CNPJ nº 05.496.763/0001-99 e adjudicou o objeto do item 09 no valor total de R\$ **10.500,00** (Dez mil e quinhentos reais). O valor total do presente processo é de R\$ **98.060,50** (Noventa e oito mil sessenta reais e cinquenta centavos)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo técnico de segurança presente no ato.

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro

Leonor Marcos Soares Dias
Membro

Arino Roberto Vasques
Membro

Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
Técnico de Segurança do Trabalho